



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.043/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul, com a participação do Município de Novo Horizonte do Sul por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul**, CNPJ/MF n.º 05.497.378/0001-66, com sede na Avenida Marcos Freire, n.º 1.147, Centro, Novo Horizonte do Sul/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Ilton Marcossi**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Luzia - lote, Novo Horizonte do Sul/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Novo Horizonte do Sul**, inscrito no CNPJ/MF n.º 37.226.644/0001-02, com sede na Rua Avenida Nelito Camara, n.º 130, Centro, Novo Horizonte do Sul/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Aldenir Barbosa do Nascimento**, casado, administrador, brasileiro, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Centro, Novo Horizonte do Sul/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 11.334.651/0001-34, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Fernanda de Oliveira Rodrigues Azevedo**, brasileira, casada, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Alcides [REDACTED], Novo Horizonte do Sul/MS, doravante denominado

X *Ilton Marcossi*



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/005566/2023.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e suas alterações, Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZÇÃO**

A autorização, para celebração do presente Termo Aditivo, encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005566/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 163.386,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais)**, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

<b>Recursos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023</b> – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	163.386,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

**I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Os recursos financeiros do Ministério da Saúde para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

X *Elton Moraes*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**II - DO ESTADO**

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2043.4072.0200

**Localizador:** FESA – PT. 632/2023 – EPF Incremento Temporário

**Natureza da Despesa** – 33504102

**Nota de Empenho da fonte 0160031101:** 2023NE007225

**Data:** 23/08/2023

**Valor:** R\$ 163.386,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Contratualização em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

X *Setom morcossi*

*Maif*

*Tom*  
3  
*duo*



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

(Continuação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.043/2023)

*Ilton Marcossi*

**Ilton Marcossi**

Presidente da Associação Beneficente  
de Novo Horizonte do Sul

*Fernanda de Oliveira Rodrigues Azevedo*

**Fernanda de Oliveira Rodrigues Azevedo**

Secretária Municipal de Saúde

*Aldenir Barbosa do Nascimento*  
**Aldenir Barbosa do Nascimento**  
Prefeito

Testemunhas:

*Tamires de Silve Nascimento*  
Nome: *Tamires de Silve Nascimento*  
CPF: *030.946.961-98*

*Andréa Cíntia dos Reis*  
Nome: *Andréa Cíntia dos Reis*  
CPF: *013 440 441 66*

Termo Aditivo.

Data assinatura: 30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. XXX.214.XXX-49 – SES/FES

Wilson Braga - CPF n. XXX.604.XXX-68 – Hospital

Josmail Rodrigues - CPF/MF n. XXX.627.XXX-39 - Município

Ana Carolina Colla Rodrigues - CPF n. XXX.936.XXX-91 – SMS

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.043/2023

Processo nº 27/005566/2023.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul – CNPJ n. 05.497.378/0001-66;  
Município de Novo Horizonte do Sul – CNPJ n.37.226.644/0001-02;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.334.651/0001-34;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 163.386,00.

Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional programática n.

20.27901.10.302.2043.4072.0200; Fonte: 0160031101, nota de empenho 2023NE007225, de 23/08/2023, R\$ 163.386,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 04/09/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. XXX.214.XXX-49 – SES/FES

Ilton Marcossi – CPF n. XXX.627.XXX-15 - Hospital

Aldenir Barbosa do Nascimento – CPF n. XXX.350.XXX-15 – Município

Fernanda de Oliveira Rodrigues Azevedo – CPF n. XXX.435.XXX-35– SMS/FMS

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDPI/MS N. 03, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a publicação da relação das Organizações Não Governamentais habilitadas no processo eleitoral para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS, Biênio 2023-2025.*

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS, reunida em Assembleia no dia 06 de setembro de 2023, na Sala do CEDPI/MS, da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CEDPI/MS, com fundamento no art. 3º, §4º, do Decreto Estadual Nº 12.454, de 29 de novembro de 2007.

#### DELIBERA:

**Art. 1º.** Tornar pública a relação das Organizações Não Governamentais habilitadas para o processo eleitoral destinado a escolha das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS no Biênio 2023/2025, bem como o parecer da Comissão Eleitoral.

ENTIDADE	PARECER
1- ABREC - Associação Beneficente dos Renais Crônicos	Habilitada
2 - ACIESP- Instituto de Apoio e Capacitação Instrução de Economia Solidária do Povo	Habilitada
3 - Associação Asilo São João Bosco	Habilitada
4 - Associação dos Aposentados, Pensionista e Idosos de Campo Grande e Região	Habilitada
5 - CREF 11/MS- Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região	Habilitada
6 – CREFITO 13- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de MS	Habilitada
7 - CRP 14 - Conselho Regional de Psicologia 14ª Região	Habilitada
8 - FETEMS- Federação dos Trabalhadores em Educação de MS	Habilitada
9 - OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	Habilitada
10 – Pastoral da Pessoa Idosa	Habilitada
11- Sirpha Lar dos Idosos	Habilitada

**Art. 2º.** O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar será de 20/09/2023 até 25/09/2023, sendo que a decisão dos recursos, e o resultado definitivo serão publicados no dia 29/09/2023.